



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE QUÍMICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM QUÍMICA



Instituto de Química – UFG
Av. Esperança s/n, Campus Samambaia, Goiânia-GO, CEP: 74690-900
Fone: (62) 3521-1199 – e-mail: ppgq.iq@ufg.br
<https://ppgq.quimica.ufg.br/>

EDITAL n° 01/2021 DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO REGULAR AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM QUÍMICA

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal de Goiás, vem tornar público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para os níveis de mestrado e doutorado, no período de 10/05/2021 a 04/06/2021, exclusivamente via internet. Maiores informações e o Edital podem ser obtidos na Secretaria de Pós-Graduação em Química, situada no pavimento superior do prédio do Instituto de Química (IQ-1), Universidade Federal de Goiás-UFG, Campus Samambaia, Av. Esperança, s/n., Goiânia-GO, CEP 74690-900, pelo sítio eletrônico <https://ppgq.quimica.ufg.br/> ou pelo endereço eletrônico ppgq.iq@ufg.br e pelo fone (62) 3521-1199.

Goiânia, 5 de maio de 2021.


Prof.ª Danielle Cangussu de Castro Gomes
Matricula N.º. 1616390
Instituto de Química - UFG

Prof.ª. Dr.ª. Danielle Cangussu de Castro Gomes
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Química da UFG

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**INSTITUTO DE QUÍMICA
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**

EDITAL Nº 01/2021

**EDITAL Nº 01/2021 PARA SELEÇÃO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS.**

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Química do Instituto de Química (PPGQ-IQ), da Universidade Federal de Goiás, torna públicas as normas do Processo Seletivo **EDITAL Nº 01/2021** para o preenchimento de vagas de Mestrado e/ou Doutorado, em conformidade com as exigências do Regulamento do PPGQ-IQ aprovado na Resolução CEPEC Nº 1456/2017, da Resolução CEPEC Nº 1403/2016, da Resolução CONSUNI Nº 07/2015 e da Portaria Nº 1049/2019.

O Programa de Pós-Graduação em Química do Instituto de Química (PPGQ-IQ), inclui os cursos em nível de mestrado (criado em 1998) e de doutorado (criado em 2013), é reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e pelo Ministério da Educação (MEC), possui conceito 4 (quatro) e área de concentração em Química com as seguintes linhas de pesquisa: Química do Meio Ambiente, Química de Materiais, Química Teórica e Computacional, Química de Produtos Naturais, Ensino de Química, Síntese Química e Instrumentação em Química. O Programa visa à formação de recursos humanos destinados à docência, à pesquisa científica e tecnológica, e a outras atividades correlatas.

O PPGQ-IQ poderá oferecer bolsas, cuja concessão se efetuará em função da disponibilidade das mesmas e segundo critérios fixados pelas agências de fomento e pela Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente do Programa.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão participar do Processo Seletivo ao Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Química todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC, em Química ou em áreas afins; bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação. E poderão participar do Processo

Seletivo ao Doutorado, todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e licenciatura) e de Mestrado, em Química ou em áreas afins, devidamente reconhecidos e/ou recomendados pela CAPES/MEC; bem como concluintes de Mestrado, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Doutorado.

2.1.2. Os candidatos estrangeiros que tenham interesse em concorrer a uma vaga no PPGQ-IQ poderão se inscrever no processo de seleção. Havendo visto permanente, é necessária a revalidação e/ou reconhecimento dos títulos, conforme o caso.

2.1.3. Os candidatos que tenham interesse em concorrer a uma vaga no PPGQ-IQ por meio do Sistema de Cotas, que estabelece 20% das vagas do programa para discentes cotistas, deverão se autodeclarar pretos, pardos ou indígenas no ato da inscrição do Processo Seletivo. A normativa que rege a política de ações afirmativas para pretos, pardos e indígenas na Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFG encontra-se na Resolução CONSUNI 07/2015.

2.2. As inscrições estarão abertas no período de **10/05/2021 a 04/06/2021**, exclusivamente via internet, através de preenchimento de formulário disponibilizado no sítio eletrônico: <https://ppgq.quimica.ufg.br>

2.3. Procedimentos para inscrição

2.3.1. Para realizar a inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

a) Enviar a documentação via formulário do google que será disponibilizado no sítio eletrônico **<https://ppgq.quimica.ufg.br>** a partir do dia **10/05/2021**, até às 23h59min do dia **04/06/2021** observado o horário oficial de Brasília- DF; Qualquer problema no formulário de inscrição deverá ser comunicado pelo endereço eletrônico **ppgq.iq@ufg.br** durante o período de inscrições.

b) O candidato no ato da inscrição deverá enviar (em formato .pdf) via formulário do google (item a) os seguintes documentos :

- 1) Candidato ao curso de **Mestrado**: Diploma de graduação em Química ou em áreas afins, reconhecidos pelo MEC, ou declaração emitida pela Secretaria de Graduação assinada pelo coordenador do curso de graduação, informando que a data prevista para conclusão do curso de graduação será anterior à matrícula no PPGQ-IQ; Candidato ao curso de **Doutorado**: Diploma de graduação em Química ou em áreas afins e do curso de mestrado em Química ou em áreas afins, reconhecidos pelo MEC, ou ainda, declaração emitida pela secretaria de pós-graduação do curso e

assinada pelo coordenador do curso de pós-graduação, informando que a data prevista para conclusão do curso de mestrado será anterior à matrícula no PPGQ-IQ;

- 2) Documentos pessoais: CPF, RG (ou CNH); se estrangeiro, passaporte com visto RNE;
- 3) Certidão de casamento (apenas para os candidatos que tenham alterado o nome após o casamento);
- 4) Comprovação de quitação com o serviço militar, para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro;
- 5) Currículo Lattes atualizado (**últimos cinco anos _ 2016-2020, acrescidos de jan-abril de 2021**). O currículo Lattes deve ser preenchido na página do CNPq: <http://lattes.cnpq.br/>; e, em seguida, o arquivo eletrônico a ser carregado na inscrição deve ser gerado também neste sítio eletrônico;
- 6) Comprovação das informações contidas no Lattes e que serão pontuadas (vide próximo item) em um único arquivo eletrônico (sugestão: organizar comprovantes em arquivo .docx e então gerar arquivo .pdf). Os documentos originais poderão ser solicitados pelo PPGQ, se necessário.
- 7) Tabela de Pontuação para Currículo Lattes conforme **Anexo I** (candidato ao curso de **Mestrado**) ou **Anexo II** (candidato ao curso de **Doutorado**) deste edital, devidamente preenchida.
- 8) Para os candidatos concorrentes às vagas para cotistas PPI, é obrigatório o preenchimento e assinatura do termo de autodeclaração étnico-racial, conforme modelo disponível no **Anexo III**;
- 9) O candidato que desejar ser dispensado do exame de suficiência em língua inglesa deverá apresentar, no ato de inscrição, documento comprovando a aprovação em testes oficiais de proficiência em inglês, como o TOEFL, IELTS, ITP e TEAP, ou testes institucionais aplicados pelo Centro de Línguas, como o CASLE da Universidade Federal de Goiás (<https://casle.lettras.ufg.br/>) ou **Centros** de Línguas de outras IFES. Com relação aos testes oficiais, o PPGQ aceitará as seguintes notas: TOEFL (PBT) ≥ 420 ; TOEFL (iBT) ≥ 36 ; TOEFL (CBT) ≥ 110 ; IELTS $\geq 4,5$; ITP ≥ 337 e TEAP > 50 . Para o teste institucional (Centros de Línguas), o PPGQ aceitará a declaração ou a comprovação de nota igual ou superior a 5,0 (cinco), em uma escala de zero a dez.. O PPGQ aceitará apenas certificados de testes realizados a partir do ano de 2016, inclusive. Caso já tenha sido aprovado em exame de suficiência em Língua Inglesa em processos seletivos anteriores do Programa de Pós-Graduação em Química, ou em outros Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES, o candidato poderá ser dispensado desse exame, desde que o mesmo tenha sido realizado a

partir do ano de 2016, inclusive. Neste caso, o candidato deverá comprová-lo através de resultado oficial do processo seletivo, devidamente assinado pelos membros da comissão de seleção, declaração emitida pelo PPG ou histórico escolar.

Obs.1: Os candidatos que não possuem uma dessas comprovações deverão realizar a prova de Suficiência em Língua Inglesa específica para este Processo Seletivo na data e horário apresentados no cronograma descrito no item 5.

Obs.2: Candidatos estrangeiros cuja língua materna seja o inglês serão dispensados do exame de suficiência em inglês, que será contabilizada para efeito de comprovação de suficiência, devendo, entretanto, apresentar certificado de suficiência em língua portuguesa, emitido por instituição oficial de ensino do Português.

2.4. Não será cobrada taxa de inscrição

2.5. O candidato que efetuar mais de uma inscrição será inscrito somente naquele que corresponde à data de inscrição mais recente, sendo as demais desconsideradas.

2.6. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições condicionais, extemporâneas, por via postal, ou via fax.

2.7. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Coordenadoria do Programa, CPGQ-IQ, o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.8. O candidato que preencher e assinar termo de autodeclaração, uma vez aprovado, será convocado para a verificação, a ser realizada pela Comissão de Heteroidentificação, em conformidade com a Portaria 1049/2019.

2.9. Recomenda-se a inscrição com antecedência, uma vez que o PPGQ-IQ não se responsabilizará por inscrições não efetuadas, em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do sistema eletrônico;

2.10. O candidato deverá manter aos seus cuidados o original dos documentos e da confirmação do envio do formulário de inscrição para, caso seja necessário, enviá-los para a confirmação da veracidade das informações.

2.11. O PPGQ-IQ não mantém qualquer tipo de registro e/ou histórico dos arquivos enviados pelo candidato.

2.12. O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no sítio eletrônico do Programa (<https://ppgq.quimica.ufg.br/>) conforme cronograma descrito no item 5.

2.13. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital.

2.14. O candidato poderá interpor recurso, devidamente argumentado e comprovado, através de e-mail para o endereço eletrônico ppgq.iq@ufg.br contra a Relação Preliminar das Inscrições Homologadas no prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação.

2.15. A relação final das inscrições homologadas será divulgada no sítio eletrônico do Programa (<http://ppgq.quimica.ufg.br/>) conforme cronograma descrito no item 5.

3. DAS VAGAS

3.1. São oferecidas 36 vagas para o mestrado e 26 vagas para o doutorado, a serem preenchidas conforme os critérios de seleção e disponibilidade de orientadores, não sendo obrigatório o preenchimento do número total de vagas.

3.2. De acordo com a Resolução CONSUNI 07/2015, do total de 36 vagas oferecidas para o mestrado e de 26 vagas oferecidas para o doutorado, uma fração mínima de 20% (7 vagas para o mestrado e 5 vagas para o doutorado) estão reservadas para pretos, pardos e indígenas (PPI), visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação. Portanto, pela ampla concorrência, estão sendo oferecidas 29 vagas para o mestrado e 21 vagas para o doutorado; e, adicionalmente, estão sendo oferecidas, no âmbito das cotas, 07 vagas para o mestrado e 05 vagas para o doutorado.

3.3. A distribuição de vagas, por orientador, ocorrerá em duas etapas:

3.3.1. Na primeira etapa, os candidatos aprovados no processo seletivo serão alocados nas vagas dos orientadores previamente indicados, seguindo a ordem de classificação, independentemente da autodeclaração ou não como PPI, até que as vagas disponíveis para ampla concorrência estejam esgotadas.

3.3.2. Na segunda etapa, os candidatos PPI aprovados que não tiveram suas vagas definidas na etapa anterior devem ser alocados nas vagas adicionais e distribuídos segundo os orientadores indicados previamente.

3.3.3. Conforme § 3º do Art. 6º, caso haja excesso de candidatos aprovados para um mesmo orientador, a Coordenação e/ou a Comissão do Processo Seletivo poderão redistribuir de forma mais equilibrada os candidatos, de modo a atender as recomendações da CAPES.

3.3.4. Os candidatos pretos, pardos ou indígenas ingressarão nas vagas adicionais, que serão alocadas para

qualquer um dos orientadores que tenham oferecido vagas individuais para a livre concorrência, respeitando-se o disposto no § 2º do Art. 4 da Resolução CONSUNI 07/2015 e seguindo as regras do processo seletivo estabelecido neste edital.

3.4. O Quadro a seguir apresenta os orientadores segundo a disponibilidade de vagas de mestrado (M) e doutorado (D) neste Edital.

| Orientadores | M | D |
|--|-----------|-----------|
| Adolfo Franco Junior | 01 | 01 |
| Andréa Rodrigues Chaves | 01 | 00 |
| Anselmo Elcana de Oliveira | 00 | 01 |
| Boniek Gontijo Vaz | 02 | 02 |
| Caridad Noda Perez | 01 | 01 |
| Danielle Cangussu de Castro Gomes | 01 | 01 |
| Flávio Colmati Junior | 01 | 01 |
| Freddy Fernandes Guimarães | 02 | -- |
| Gabriela Rodrigues Mendes Duarte | 02 | 01 |
| Heibbe Cristhian Benedito de Oliveira | 02 | 02 |
| Jesiel Freitas Carvalho | 01 | -- |
| Luciano Morais Lião | 01 | 01 |
| Lucília Kato | 02 | 01 |
| Luiz Henrique Keng Queiroz Júnior | 01 | 01 |
| Nelson Roberto Antoniosi Filho | 02 | 01 |
| Pablo José Gonçalves | 01 | 01 |
| Paulo Roberto Martins | 01 | 01 |
| Patrícia Verardi Abdelnur | 01 | 01 |
| Sumbal Saba | 02 | 01 |
| Tatiana Duque Martins | 02 | 02 |
| Wendell Karlos Tomazelli Coltro | 02 | 01 |
| TOTAL | 29 | 21 |

* Pela ampla concorrência, estão sendo oferecidas 29 vagas para o mestrado e 21 vagas para o doutorado; e, adicionalmente, estão sendo oferecidas, no âmbito das cotas, 07 vagas para o mestrado e 05 vagas para o doutorado, as quais podem ser atribuídas a qualquer um dos orientadores da lista. O preenchimento das vagas para os candidatos aprovados seguirá o item 3.3. deste edital.

4.DA SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Química da UFG será conduzido pela Comissão de Seleção, indicada pela CPGQ-IQ, conforme Regulamento do Programa (Resolução N° 1456/2017/CEPEC), Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Resolução N°1403/2016/CEPEC), Resolução Consuni N° 07/2015 (Cotas PPI para os cursos de Pós-Graduação da UFG), Estatuto e Regimento da UFG e também de acordo com os procedimentos definidos a seguir:

4.2. A comissão de seleção será divulgada na página do programa (<https://ppgq.quimica.ufg.br/>) na mesma data de divulgação do resultado final das homologações das inscrições, conforme cronograma descrito no item 5, havendo prazo de 48 horas úteis para alegação de impedimento ou suspeição dos membros da comissão através do email para o correio eletrônico **ppgq.iq@ufg.br**

4.3. As etapas do processo de seleção que envolvem exame ou prova serão realizadas por *tecnologias digitais de informação e comunicação* (TDIC's), que serão divulgadas na página do PPGQ (<https://ppgq.quimica.ufg.br/>) em até 15 dias antes da data das provas seguindo o cronograma apresentado no item 5.

4.4. O Processo Seletivo para ingresso no **curso de mestrado** incluirá as seguintes etapas:

- a) Exame de suficiência em Língua Inglesa;
- b) Análise do Currículo Lattes devidamente comprovado (**Anexo I**). Será pontuada apenas a produção dos **últimos cinco anos**.
- c) Prova sobre temas de Química (**Anexo IV**);

4.4.1. A prova sobre temas de Química tem **caráter eliminatório e classificatório** para candidatos ao curso de mestrado, sendo aprovados apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco), em uma escala de zero a dez.

4.4.2. A prova será composta de 12 (doze) questões sobre conhecimentos de Química, cujas instruções e normas complementares serão publicadas no sitio eletrônico: ppgq.quimica.ufg.br

4.4.3. O Exame de Suficiência em Língua Inglesa terá caráter eliminatório.

4.4.4. Serão considerados aprovados no exame de suficiência em língua inglesa apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco), em uma escala de zero a dez.

4.4.5. A classificação dos candidatos será em função da nota final, obtida como a média ponderada das notas da

prova escrita de temas em Química (70%) e análise do Currículo Lattes (30%), conforme **Anexo I**.

4.4.6. Caso haja empate de dois ou mais candidatos na classificação, o critério de desempate será a nota obtida na avaliação do Currículo Lattes.

4.4.7. É permitido o uso de dicionário durante o exame de suficiência em Língua Inglesa.

4.5. O Processo Seletivo para ingresso ao **curso de doutorado** incluirá as seguintes etapas:

- a) Exame de suficiência em Língua Inglesa;
- b) Análise do Currículo Lattes devidamente comprovado (**Anexo II**). Será pontuada apenas a produção dos **últimos cinco anos**.
- c) Prova sobre temas de Química (**Anexo IV**);

4.5.1. A prova sobre temas de Química tem **caráter eliminatório e classificatório** para candidatos ao curso de mestrado, sendo aprovados apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco), em uma escala de zero a dez.

4.5.2. A prova será composta de 12 (dez) questões objetivas sobre conhecimentos de Química, cujas instruções e normas complementares serão publicadas no sítio eletrônico: ppgq.quimica.ufg.br.

4.5.3. O Exame de Suficiência em Língua Inglesa terá caráter eliminatório.

4.5.4. Serão considerados aprovados no exame de suficiência em língua inglesa apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco), em uma escala de zero a dez.

4.5.5. A classificação dos candidatos será em função da nota final, obtida como a média ponderada das notas da prova escrita (70%) e análise do Currículo Lattes (30%), conforme **Anexo III**.

4.5.6. Caso haja empate de dois ou mais candidatos na classificação, o critério de desempate será a nota obtida na avaliação do Currículo Lattes.

4.5.7. É permitido o uso de dicionário durante o exame de suficiência em Língua Inglesa.

4.6. As provas realizadas fora do país e em todas as regiões do Brasil deverão respeitar as adequações de fuso horário de Brasília-DF, sendo aplicadas todas simultaneamente.

4.7. Providências quanto ao acesso à internet e computador para a prova são responsabilidade do candidato.

4.7.1. O não comparecimento virtual do candidato, por videoconferência, ou atrasos superiores a 10 minutos, contados a partir do horário divulgado para as provas online (cronograma do **Item 5**), para quaisquer das fases que envolvam exame ou prova, resultará em sua eliminação do processo seletivo.

4.8. Problemas de internet de responsabilidade do PPGQ-IQ-UFG, ocorridos no momento da aplicação das provas, para quaisquer das fases que envolvam exame ou prova, podem resultar em readequação do cronograma, inclusive com remarcação de exame ou prova dentro de um prazo mínimo de 07 dias.

5. DO CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO:

5.1. Segue abaixo o cronograma do processo seletivo com as etapas correspondentes.

| DATA | HORÁRIO* | ETAPA |
|------------------------------|--------------|--|
| 05/05 | 14:00 | Publicação do edital e início do período de 48h para interposição de recurso para sua impugnação |
| 07/05/2021 | | Resultado das solicitações de impugnação do edital |
| 10/05/2021 a 04/06/2021 | | Período de inscrições |
| 08/06/2021 | Até 17:00 | Divulgação da homologação preliminar das inscrições |
| 09 e 10/06/2021 até às 23:59 | | Período de recurso do resultado da homologação preliminar das inscrições |
| 11/06/2021 | Até 12:00 | Divulgação do resultado de recursos da homologação das inscrições e divulgação da composição preliminar da Comissão de Seleção |
| 15/06/2021 | Até 12:00 | Período de recurso contra a composição da Comissão de Seleção |
| 15/06/2021 | Até 17:00 | Divulgação do resultado de recursos contra a composição da Comissão de Seleção |
| 21/06/2021 | 14:00 | Realização da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos em Química (online; instruções serão publicadas no sítio eletrônico do programa até o dia 10/06/2021) |
| 22/06/2021 | 14:00 | Prova de Suficiência em Língua Inglesa (online; instruções serão publicadas no sítio eletrônico do programa até o dia 10/06//2021) |
| 24/06/2021 | 14:00 | Análise do Currículo |
| 05/07/2021 | Até 12:00 | Divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo |
| 05 e 07/07/2021 até às 23:59 | | Período para recurso do resultado final |
| 09/07/2021 | Até às 18:00 | Divulgação do resultado dos recursos e do resultado final |
| 12/07/2021 | Até às 18:00 | Homologação do resultado final |

*observado o horário oficial de Brasília- DF

5.2. Todos os candidatos, em observância ao direito ao contraditório e ampla defesa, terão acesso às suas respectivas avaliações e ao gabarito oficial no prazo para recurso, os quais estarão disponíveis na Coordenadoria de Pós-Graduação em Química da UFG.

5.3. O prazo de recurso ao Processo de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Química da UFG será de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do horário de divulgação do resultado da homologação preliminar das inscrições e do resultado preliminar do Processo Seletivo. Será considerado prorrogado o prazo de recurso até o primeiro dia útil subsequente (até às 18:00), se o vencimento incidir no dia em que, por qualquer motivo, não houver expediente no Instituto de Química da UFG.

5.4. O candidato poderá interpor recurso, devidamente argumentado e comprovado, através de e-mail para o endereço eletrônico ppgq.iq@ufg.ufg contra qualquer etapa deste processo seletivo, no prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação de cada etapa conforme cronograma deste item.

5.5. Nos Resultados preliminar e final do Processo Seletivo, serão publicados os nomes dos candidatos em ordem de classificação indicando quais se autodeclararam PPI e quais foram os candidatos selecionados pelo sistema de cotas.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Para efetuar a matrícula no PPGQ-IQ, o candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de Matrícula disponível no sítio eletrônico do PPGQ;
- b) Comprovante de conclusão de curso de Graduação, para os candidatos selecionados para o curso de Mestrado, ou de conclusão de curso de Mestrado, para aqueles selecionados para o curso de Doutorado.

6.2. Para estrangeiros, apresentar visto regular (ou passaporte com visto RNE);

6.3. No caso de candidato autodeclarado indígena, é obrigatória a apresentação de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

6.4. A matrícula dos aprovados será efetuada de **26/07/2021** até às 23h59min do dia **30/07/2021**, observado o horário oficial de Brasília- DF. Enviar cópias eletrônicas da documentação exigida no item 6.1 para o endereço eletrônico ppgq.iq@ufg.br sendo que o PPGQ-IQ enviará email confirmando o recebimento e efetivação da matrícula em até 24 h úteis.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. O não comparecimento a qualquer uma das etapas do Processo Seletivo, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Processo Seletivo.

7.2. Todas as informações sobre o Processo Seletivo serão divulgadas na página do Programa de Pós-Graduação em Química (<https://ppgq.quimica.ufg.br/>).

7.3. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, que é válido para o período entre **23/04/2021 a 31/07/2021**.

7.4. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital, bem como, o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste Processo Seletivo.

7.5. As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do Processo Seletivo de que trata este edital são de responsabilidade do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

7.6. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e telefone de contato na Coordenadoria de Pós-Graduação do IQ-UFG, enquanto estiver participando do processo de seleção.

7.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela CPGQ-IQ da UFG.

Edital aprovado em reunião da CPGQ-IQ no dia 23/04/2021.

Edital aprovado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação no dia 03/05/2021.

Goiânia, 5 de maio de 2021.


Prof.^a. Danielle Cangussu de Castro Gomes
Matricula N.º. 1616390
Instituto de Química - UFG

Prof.^a. Dr.^a. Danielle Cangussu de Castro Gomes

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Química da UFG


Prof. Dr. Wendell K. T. Coltro
Diretor
Instituto de Química/UFG
Mat. SIAPE - 1695621

Vistado pelo Diretor do Instituto de Química da UFG, Prof. Dr. Wendell Karlos Tomazelli Coltro

ANEXO I - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA CURRÍCULO LATTES- CURSO MESTRADO

| | DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM PONTUADOS (últimos cinco anos) | Pontuação | Auto pontuação |
|---|--|-----------|----------------|
| 1 | Participação em seminários, palestras, jornadas, encontros e congressos (Máximo de 05 participações). | 0,5 | |
| 2 | Artigos publicados em periódicos científicos especializados *QUALIS A1, A2. Serão pontuadas apenas as publicações devidamente comprovadas. | 30,0 | |
| 3 | Artigos publicados em periódicos científicos especializados *QUALIS B1 a B5. Serão pontuadas apenas as publicações devidamente comprovadas. | 15,0 | |
| 4 | Artigos publicados em periódicos científicos especializados *QUALIS C/NÃO QUALIS. Serão pontuadas apenas as publicações devidamente comprovadas. | 7,0 | |
| 5 | Resumo em Anais de Congresso (Máximo de 05 resumos). Serão pontuados apenas os resumos devidamente comprovados. | 1,0 | |
| 6 | Trabalho Completo em Anais de Congresso (Máximo de 05 trabalhos). Serão pontuados apenas os trabalhos devidamente comprovados. | 5,0 | |
| 7 | Apresentação oral de Trabalho em Congresso (Máximo de 05 apresentações). Serão pontuadas apenas os trabalhos apresentados pelo candidato. As comprovações deverão ser apresentadas por cópia do trabalho e do certificado comprovado pelo Coordenador ou Presidente de evento científico. | 1,0 | |
| 8 | Apresentação de Trabalho no formato pôster em Congresso (Máximo de 06 apresentações). Serão pontuadas apenas os trabalhos apresentados pelo candidato. As comprovações deverão ser apresentadas por cópia do trabalho e do certificado comprovado pelo Coordenador ou Presidente de evento científico. | 0,5 | |
| 9 | Trabalho Premiado em Congresso. | 3,0 | |
| 0 | Desenvolvimento ou geração de trabalhos com patente depositada Produtos ou Processos. | 30,0 | |
| 1 | Livros Publicados com selo de editoras que possuam corpo editorial. Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pela International Standard Book Number – ISBN. | 30,0 | |
| 2 | Capítulos de Livros Publicados com selo de editoras que possuam corpo editorial. Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pela International Standard Book Number – ISBN. | 15,0 | |
| 3 | Estágios Curriculares até 40 horas (Máximo de 05 estágios). | 1,0 | |
| 4 | Estágios Curriculares acima de 40 horas (Máximo de 05 estágios). | 2,0 | |
| 5 | Monitoria (Máximo de 03 anos). Pontos/ano | 5,0 | |
| 6 | Bolsista de Iniciação Científica cadastrado em programas oficiais por órgão competente (Máximo de 03 anos). Pontos/ano | 10,0 | |
| 7 | Bolsista de Extensão (Máximo de 03 anos). Pontos/ano | 5,0 | |
| 8 | Iniciação científica voluntária cadastrada por órgão competente (Máximo de 03 anos). Pontos/ano | 5,0 | |
| 9 | Cursos realizados em seminários, jornadas, encontros ou congressos com carga horária de 4 a 8 horas (Máximo de 05 cursos). | 0,5 | |
| 0 | Cursos realizados em seminários, jornadas, encontros ou congressos de 8 a 20 horas (Máximo de 05 cursos). | 1,0 | |
| 1 | Cursos realizados em seminários, jornadas, encontros ou congressos de 21 a 40 horas (Máximo de 05 cursos). | 1,5 | |

| | | | |
|---|--|-----|--|
| 2 | Cursos realizados em seminários, jornadas, encontros ou congressos com mais de 40 horas (Máximo de 05 cursos). | 2,0 | |
|---|--|-----|--|

****Pontuar integralmente se o artigo estiver aceito ou no prelo. *QUALIS Química conforme Qualis Capes 2013-2016.***

ANEXO II - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA CURRÍCULO LATTES- CURSO DOUTORADO*

| Item | I. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (últimos cinco anos) | Pontos | Auto pontuação |
|------|--|--------|----------------|
| 1 | Artigo em periódico com classificação A1 no *Qualis do Comitê de Química. Serão pontuadas apenas as publicações devidamente comprovadas. | 60* | |
| 2 | Artigo em periódico com classificação A2 no *Qualis do Comitê de Química. Serão pontuadas apenas as publicações devidamente comprovadas. | 40* | |
| 3 | Artigo em periódico com classificação B1 e B2 no *Qualis do Comitê de Química. Serão pontuadas apenas as publicações devidamente comprovadas. | 30* | |
| 4 | Artigo em periódico com classificação B3 e B4 no *Qualis do Comitê de Química. Serão pontuadas apenas as publicações devidamente comprovadas. | 15* | |
| 5 | Artigo em periódico com classificação B5 no *Qualis do Comitê de Química. Serão pontuadas apenas as publicações devidamente comprovadas. | 5* | |
| 6 | Artigo em periódico com classificação C no *Qualis do Comitê de Química. Serão pontuadas apenas as publicações devidamente comprovadas. | 2* | |
| 7 | Artigos nacionais ou internacionais que não estejam relacionados no *Qualis do Comitê de Química. Serão pontuadas apenas as publicações devidamente comprovadas. | 2* | |
| 8 | Livro publicado com selo de editoras que possuam corpo editorial. Serão aceitos apenas livros publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pela International Standard Book Number – ISBN. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica. | 40 | |
| 9 | Capítulos de livro publicado com selos de editoras que possuam corpo editorial. Serão aceitos apenas livros publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pela International Standard Book Number – ISBN. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica. | 10 | |
| 10 | Trabalho completo publicado (Máximo de 6 trabalhos) em anais de congresso científico nacional ou internacional com corpo editorial. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia do trabalho completo (número de páginas maior igual a três), publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado e mediante certificado expedido pelo Coordenador ou Presidente de evento científico. | 2 | |
| 11 | Trabalho completo publicado em anais de congresso científico regional (Máximo de 6 trabalhos). Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia do trabalho completo (número de páginas maior igual a três), publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado e mediante certificado expedido pelo Coordenador ou Presidente de evento científico. | 1 | |
| 12 | Trabalho premiado em evento científico regional nacional ou internacional. O trabalho deverá ser pontuado uma única vez e a premiação ou menção honrosa deverá ser comprovada mediante certificado expedido pelo Coordenador ou Presidente de evento científico. | 2 | |
| 13 | Apresentação oral de trabalho em congresso científico regional, nacional ou internacional. Serão pontuadas apenas os trabalhos apresentados pelo candidato. As comprovações deverão ser apresentadas por cópia do trabalho e do certificado comprovado pelo Coordenador ou Presidente de evento científico. | 2 | |
| 14 | Resumo de trabalho publicado em anais de congresso em periódicos especializados nacionais ou internacionais com corpo editorial. Serão pontuadas as comprovações por cópia do resumo e do certificado comprovados pelo Coordenador ou Presidente de evento científico. | 1 | |

*Pontuar integralmente se o artigo estiver aceito ou no prelo. *QUALIS Química conforme Qualis Capes 2013-2016.*

| Item | II. PRODUÇÃO TÉCNICA | Pontos | |
|------|---|--------|--|
| | Produção de software de uso científico e/ou tecnológico ou depósito de patente. Serão pontuadas aquelas comprovadas por cópia ou publicação ou folha de rosto do meio de divulgação e/ou comprovante de depósito de patente. | 8 | |
| | Produto ou processo com geração de patente registrada. Devidamente comprovado. | 60 | |

ANEXO III**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, _____, CPF _____, portador do documento de identidade _____, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07/2015 e aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Química da Universidade Federal de Goiás, em nível de _____ (Mestrado/Doutorado), me autodeclaro:

preto

pardo

indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Para atender ao disposto no parágrafo único do Art. 2º da Resolução CONSUNI Nº 7, de 24 de abril de 2015, no caso de indígena, deve acompanhar este termo a seguinte documentação: cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) **OU** declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

ANEXO IV

Tópicos para Prova Escrita – Temas de Química - do Processo Seletivo N° 01/2021 do PPGQ-IQ

Tópicos:

1. Propriedade dos gases;
2. Equilíbrio químico;
3. Equilíbrio iônico em solução aquosa;
4. Cinética Química;
5. Estrutura atômica e propriedades periódicas;
6. Ligações químicas e geometria molecular;
7. Ligações e propriedades dos compostos de coordenação;
8. Forças intermoleculares;
9. Reações químicas: ácido/base e óxido-redução;
10. Leis da Termodinâmica;
11. Estrutura e reatividade de hidrocarbonetos, álcoois e haletos de alquila;
12. Reatividade de compostos aromáticos e carbonílicos;

Bibliografia:

- [1] Atkins, P. W.; Jones, L.; *Princípios de Química - Questionando a Vida Moderna e o Meio Ambiente*, 7ª Ed., Bookman, 2018.
- [2] Kotz, J. C.; Treichel, P. M.; Weaver, G. C.; *Química Geral e Reações Químicas*, Vol. 1 e 2, da 9ª edição americana, Cengage Learning, 2016.
- [3] Mahan, B. M.; Myers, R. J.; *Química - Um curso universitário*, tradução da 4ª edição americana, Editora Blücher, 1995.
- [4] Solomons, TWG., Fryhle CB., Snyder, SA; *Química Organica*, 12ed. vol 1 e 2, 2018. LTC.
- [5] Douglas A. Skoog, Donald M. West, F. James Holler, Stanley R. Crouch, *Fundamentos de Química Analítica* 9a. edição, São Paulo: Cengage Learning, 2015, 1088 p.
- [6] Shriver & Atkins, *Química Inorgânica*, 4ed, 2008, Bookman